



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

RESOLUÇÃO N.º. 009 /2007

Dispõe sobre alteração do Artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GEROMINI, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º - O Artigo 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., passa ter a seguinte redação:

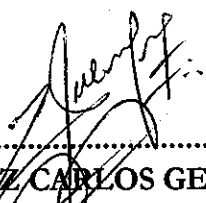
“ ARTIGO 119 – As sessões ordinárias que terão duração máxima de 4 (quatro) horas, só se realizarão na primeira segunda-feira do mês e à primeira segunda-feira após o dia 15 (quinze), exceto no mês de julho que as sessões ocorrerão na primeira e última semana do mês, com início às 20:00 (vinte) horas, desde que presentes para sua abertura, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. “

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Dezembro de 2007.




LUIZ CARLOS GEROMINI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.